

## TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

**Franklin Ramires Freire Cardoso**, CPF: **588.543.125-68**, Chefe do Poder Executivo e **Sandra Mara Muniz Dantas**, CPF: **355.890.195-91**, Dirigente de Educação de **Amparo de São Francisco**, manifestam, por meio do presente termo, interesse na adesão voluntária ao programa Tempo de Aprender, instituído nos termos da Portaria MEC nº **280, de 19 de fevereiro**, de 2020, e oferecido pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Alfabetização – Sealf.

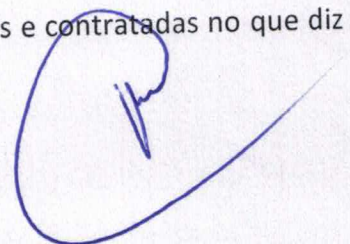
Declaram ter pleno conhecimento do funcionamento de todos os termos da Portaria nº **280**, incluindo as ações do programa e as respectivas contraprestações a que também se comprometem a cumprir.

A Secretaria de Educação de **Amparo de São Francisco** compromete-se a estabelecer a alfabetização como prioridade para a gestão e a dar publicidade às ações do programa. Compromete-se, ainda, a divulgar a marca do Ministério da Educação e do Governo Federal em tais divulgações.

Expressam o conhecimento de que a inobservância dos dispositivos da portaria de instituição do programa, e de demais atos normativos relacionados e ele, bem como o envio de informações incorretas ao Ministério da Educação ou a prestação insuficiente das contrapartidas do ente, poderá importar cancelamento da participação dos envolvidos sem ressalva de outras sanções cabíveis.

Os gestores acima elencados comprometem-se, também, a:

- a) assegurar o apoio logístico e operacional para a realização de atividades, promovidas pela rede e por outros atores no âmbito do programa;
- b) promover, às custas do tesouro do ente que representam, os cursos de formação, baseados na capacitação oferecida pela Sealf e alimentados pela rede de multiplicadores estabelecida pelo MEC;
- b) disponibilizar para os atores envolvidos, se necessário, insumos para realização de oficinas e reuniões;
- c) adotar providências para distribuir recursos e materiais de apoio, quando necessário;
- d) prover a infraestrutura necessária para a boa execução de todas as ações do programa;
- e) colaborar com as equipes do MEC, suas concessionárias e contratadas no que diz respeito à atuação no âmbito do programa;



Informam, por fim, que o coordenador local e o vice-coordenador local do programa, a atuarem como pontos focais nesta Secretaria para assessorar e monitorar o Tempo de Aprender serão:

Coordenador local

Nome: **Maria Joelma de Oliveira**

CPF: **901.559.045-15**

E-mail: **mariajoelmadeoliveira@hotmail.com**

Telefone: **(79)98816-4335**

Vice-Coordenador local

Nome: **Maria Verônica dos Santos**

CPF: **858.378.735-20**

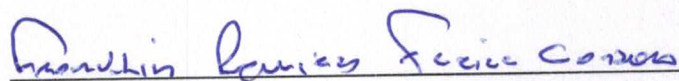
E-mail: **mariaveronicadossantos@gmail.com**

Telefone: **(79) 98862-8079**

Tratam-se de profissionais de carreira da rede de educação, que atuarão em contato com o MEC recebendo, para isso, sua remuneração regular dos cofres do ente que ora adere ao programa.

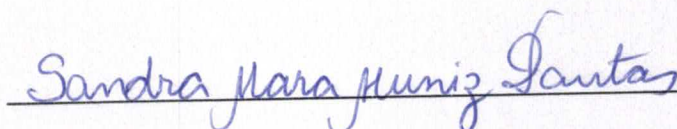
Local: **Amparo de São Francisco**

Data: **28/04/2020**



Assinatura do Chefe do Executivo

Nome do Chefe do Executivo



Assinatura do Secretário de Educação

Nome do Secretário de Educação